

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 - MIZAEI BERNARDES
CEP: 35.568-000 - CÓRREGO FUNDO - MG
CNPJ 01.614.862/0001-77 - TELEFAX: (37) 3322-9144

TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO
PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO"

TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO,
IMPLANTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE BEM PÚBLICO DE USO
COMUM, CELEBRADO NOS TERMOS DA LEI N° 783 DE 30, DE ABRIL
DE 2021.

- 1- **CONVENIENTE:** Município de Córrego Fundo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, n° 493, bairro Mizaél Bernardes, neste ato representado pela sua Secretário de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento, Washington Alair da Silva e do Sr. Prefeito Municipal Danilo Oliveira Campos.
- 2- **CONVENIADO:** Arthur Faria Leão, brasileiro, Casado empresário, inscrito sob o CPF: 108.243.436-69, GI MG-15.403.316, SSP-MG residente na Rua Umbelina da Silva Leão, Bairro São Geraldo, Córrego Fundo/MG, CEP: 35.568-000
Representando a empresa V.L. Cal e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ: 00.896.626/0001-28, situada na Rodovia MG 050 Km 215,7, SN, Zona Rural na cidade de Córrego Fundo/MG, CEP: 35.568-000
- 3- **DO OBJETO:** Praça Maria Joana de Jesus, praça pública conhecida como praça da Mina, localizada na Rua Padre Remácio Fóxus, bairro Centro, Córrego Fundo/MG
- 4- **DAS OBRIGAÇÕES - conforme proposta de atuação apresentada:**
-Especificar quais seriam as melhorias a serem feitas no bem, exemplo: jardinagem, bancos, lixeiras, parte elétrica, substituição de meios fios quebrados, acessibilidade:
O **CONVENIADO:** Compromete-se a implantar a recuperação e/ou manutenção o bem público de uso comum que compõe o objeto deste termo, conforme projetos aprovados pela Prefeitura Municipal de Córrego Fundo.
A) Declara-se ciente de que a manutenção compreende todas as atividades de recuperação, conservação e limpeza periódica dos equipamentos públicos, áreas verdes.
B) Deverá assumir todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados para execução do convênio.
C) Não poderá, a qualquer título, ceder seu direito a terceiros sem prévia e formal anuência do Município.

MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONCALVES DA FONSECA, 493 - MIZAEL BERNARDES

CEP: 35.568-000 - CÓRREGO FUNDO - MG

CNPJ: 01.614.862/0001-77 - TELEFAX: (37) 3322-9144

D) Declara-se ciente de que deverá observar, durante a execução do ajustado, as disposições da Lei nº 783, de 30, de Abril de 2021.

5- **DO PRAZO:** O presente termo terá o prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, sucessivamente até o máximo de 05 (cinco) anos. O Adotante terá o prazo de 45 dias para finalizar o projeto apresentado.

6- DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1) As benfeitorias, obras e/ou serviços executados pelo Conveniado não pressupõem quitação de eventuais débitos existentes ou que venham a existir em face do mesmo junto ao Município, do mesmo modo que não induz a qualquer tipo de prerrogativa, direito ou favorecimento pessoal além do que expressamente prevê a Lei Nº783/2021.

6.2) Após a implantação, as melhorias empreendidas sobre a área objeto deste termo passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito à indenização em favor do CONVENIADO.

6.3) Fica eleito o foro da Comarca de Formiga para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste termo, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

Córego fundo, 08 de Novembro 2024

Conveniente Município de Córrego Fundo/MG

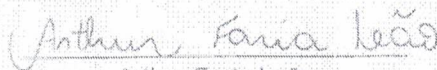


Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal



Washington Alair da Silva
Secretaria Municipal de Obras, Meio
Ambiente e Desenvolvimento

Conveniadao



Arthur Faria Leão

V.L. Cal e Transportes Ltda

00.896.626/0001-28